

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente a Dra. Kamila Pereira Martins, MMa. Juíza Substituta, faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia **27/03/2024**, às **09horas**. Site: <https://www.kronbergleiloes.com.br/>

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia **28/03/2023**, às **09horas**. Site: <https://www.kronbergleiloes.com.br/>

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - <https://www.kronbergleiloes.com.br/> - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - <https://www.kronbergleiloes.com.br/>

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - <https://www.kronbergleiloes.com.br/> - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos nº 0000048-30.2021.8.16.0186, referente Carta Precatória nº CARTA PRECATÓRIA Nº 700008735968, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5004168-43.2017.4.04.7007/PR, do Poder Judiciário - Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná - 1ª Vara Federal de Francisco Beltrão, em que é Exequente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e Executados: ALESSANDRA GALLERT, CPF nº 007.999.059-25, ALESSANDRO RODINELI BORSATI, CPF nº 972.137.139-49 e ELOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.100.764/0001-06.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): **LOTE URBANO Nº 4BF, 7ABF, 8CF E 11BF, 01F, 02F, 03F, 12F, 13F, 14F,15F E 16F**, da QUADRA nº 91, do Patrimônio Ampére, 2ª Parte, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, localizado no Município de Ampére, objeto da **matrícula nº**



5.534; e LOTE RURAL nº 04 (quatro), da Gleba nº 27-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, localizado no Município de Ampére, objeto da **matrícula nº 1.750**.

VALOR DA AVALIAÇÃO: LOTE URBANO Nº 4BF, 7ABF, 8CF E 11BF, 1F, 2F, 3F, 12F, 13F, 14F, 15F 16F, da QUADRA Nº 91, R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e LOTE RURAL R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Os valores das avaliações serão atualizados monetariamente no dia da praça pelo índice oficial (média do INPC/IGP).

DEPÓSITO: LOTE URBANO, Em mão do Sr. Alessandro Rodineli Borsati, Rua Princesa Isabel, 3031 - REALEZA/PR - CEP: 85.770-000.

DÍVIDA: R\$ 189.017,08 (cento e oitenta e nove mil dezessetes reais e oito centavos), atualizado até setembro de 2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Os que constarem nos autos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de 15 dias, mediante caução. Autorizado, porém, na forma do art. 885, do NCPC, que o pagamento se dê da seguinte forma: Bens móveis: depósito no momento da arrematação de, pelo menos, 30%, do valor da avaliação e o restante dividido em até 12 parcelas mensais e sucessivas; Bens imóveis com valor de avaliação de até R\$ 500mil: depósito no momento da arrematação entre 20% a 30% do valor da avaliação, e o restante dividido em até 36 parcelas mensais e sucessivas; Bens imóveis com valor de avaliação superior a R\$ 500mil: depósito no momento da arrematação entre 10% a 30% do valor da avaliação, e o restante dividido em até 60 parcelas mensais e sucessivas. As parcelas serão atualizadas pelo INPC, a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira em 5 (cinco) dias a contar da intimação da extração da respectiva carta.

CONDIÇÕES GERAIS: Será lavrada hipoteca ou penhor sobre o bem como garantia do pagamento das prestações, o que constará da carta de arrematação, para fins de averbação no registro de imóveis, ou em outros registros similares. As custas e despesas do processo - até então realizadas - e eventuais tributos existentes serão pagos com valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.

LEILOEIRO: Helcio Kronberg, Leiloeiro Público Oficial, fone (41) 3233-1077, <https://www.kronbergleiloes.com.br/>, nomeado para atuar no feito (com cadastro no CAJU), cuja comissão será de: 5% do valor arrecadado em caso de leilão positivo, a ser pago pelo



arrematante; 2% do valor da avaliação em caso de adjudicação, a ser pago pelo adjudicante; 2% do valor da avaliação em caso de acordo entre as partes, a ser pago pela parte executada, se realizado após preparados os leilões; e 2% da avaliação em caso de remissão, pelo remitente. Proceda a escrivania a sua notificação. Concedido ao leiloeiro e o incentivo a divulgar a alienação judicial por todos os meios idôneos (jornal, panfleto, televisão, rádio etc.).

INTIMAÇÃO: Fica (m) desde logo intimado (s) o (s) executado (s) cônjuge (s), condômino (s), coproprietário (s), usufrutuário (s), credor (es) hipotecário (s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

Eu, Cesar Pinheiro, Técnico Judiciário, o fiz digitar e subscrevi. Ampére, assinado e datado digitalmente.

Kamila Pereira Martins

Juíza Substituta